



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/12/2024

Jornal AMP

Página 562

Edição 3166

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2771/2024

Data 03/12/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Comodato, celebrado com a empresa Ivo Ferla & Ferla Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.194/0001-95, com sede no Bairro Industrial, na cidade e município de Três Barras do Paraná, que cedeu os seguintes bens imóveis:

- I- Lote nº 10-A-3, com área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), localizado na área industrial, na cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná;
- II- 01(um) barracão industrial com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado sobre o imóvel descrito no item I.

Art. 2º. A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

Art. 3º. A rescisão é sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal